LEI MUNICIPAL Nº 191/01

Súmula: Descredencia o Jornal Afinal, Órgão Oficial do Município de Carambeí.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica descredenciado o Jornal Afinal, como Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Artigo 2º - O Executivo Municipal é autorizado a instituir " Boletim Informativo"! do Município, para divulgar os atos oficiais e matéria de interesse da comunidade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2001.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal